

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2021

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 02/2020

Exm^o. Sr.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a essa Douta Câmara Municipal que, nos termos do artigo 69, inciso V da LOM, cc Artigo 66, § 2º da CF/88, **VETEI parcialmente** o Projeto de Lei Substitutivo nº 02/2020, desse Executivo Municipal, aprovado em 30/12/2020, que "Define sobre as diretrizes e estrutura organizacional da AGERSA, autoriza o Poder Executivo Municipal a extinguir órgão da Administração Indireta do Município, cria cargos em comissão na Estrutura Administrativa Básica da Administração Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, e dá outras providências", no que tange ao § 9º do artigo 17 do referido projeto de lei substitutivo, pelas razões a seguir:

Razões do Veto:

"O veto é necessário, considerando que o texto do § 9º do artigo 17 não determina qual a decisão a ser tomada quanto da necessidade de sabatina do indicado à AGERSA junto ao Legislativo.

Somente sabatar não seria de interesse público, vez que não demonstraria a necessidade de aprovação pelo Legislativo Municipal, tornando o processo lento e pouco eficaz, podendo gerar vacância prolongada do cargo.

Ademais, o texto do § 9º do artigo 17 também não trouxe condições de aprovação, tendo em vista que não trouxe sequer a necessidade, muito menos o quórum.

*Thiago Bringer
Procurador Geral do Município"*

Sendo assim, remeto o respectivo **veto** a essa Casa de Leis para apreciação na forma do artigo 51 da LOM.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 3100320033003900310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

